



PUBLICADO (A) NA SESSÃO DE  
24/7/14

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ACÓRDÃO Nº 10.066  
(24.07.2014)

PROCESSO : Nº 820-68.2014.6.02.0000, CLASSE 38 – ANO 2014.  
REQUERENTE : JÚLIO CESAR MARTINS DE CERQUEIRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pela Coligação com o Povo Pra Alagoas Mudar II (PDT, PMDB, PSC, PTB, PSD).  
RELATOR : DES. ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL.

Ementa.


ELEIÇÕES 2014. PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. DEPUTADO ESTADUAL. POSTERIOR PEDIDO DE RENÚNCIA. CONFORMIDADE. ART. 61, § 8º, DA RES.-TSE (Nº 23.405/2014. HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Estadual, formulado por JÚLIO CESAR MARTINS DE CERQUEIRA, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

  
Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO - Presidente

  
Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL - Relator

  
MARCIAL DUARTE COELHO - Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATÓRIO

A Coligação Partidária com o Povo Pra Alagoas Mudar II requereu o registro de candidatura de **JÚLIO CESAR MARTINS DE CERQUEIRA** para concorrer ao cargo de **Deputado Estadual** nas Eleições de 2014.

Em 23/07/2014, entretanto, foi protocolizado documento no qual o candidato informa sua renúncia, fazendo prova através de Termo de Renúncia assinado por este e mais duas testemunhas (fl. 46).

É o relatório e em mesa para julgamento.

VOTO

Tratam os autos de pedido de registro da candidatura de **JÚLIO CESAR MARTINS DE CERQUEIRA** ao cargo de Deputado Estadual, nº 15.556, formulado pela Coligação Partidária com o Povo Pra Alagoas Mudar II.

Após a publicação do edital dando publicidade à essa candidatura, o Sr. **JÚLIO CESAR MARTINS DE CERQUEIRA** manifestou interesse em não mais concorrer ao citado cargo, pleiteando a homologação de sua desistência.

A Resolução nº 23.405/2014, do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos nas eleições 2014, prevê em seu art. 61, §8º, como condição de validade, que "**o ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas**".

Art. 61 (...)

§ 8º O ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas, e o prazo para substituição será contado da publicação da decisão que a homologar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Na espécie, o candidato atendeu plenamente as exigências, eis que o documento condutor do pedido está datado, assinado pelo renunciante e por duas testemunhas (vide fl. 46).

Em face do exposto, estando plenamente preenchidas as condições previstas na norma resolutiva de regência, VOTO pela homologação do pedido de renúncia.

  
**FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL**  
Des. Eleitoral Relator



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Registro de Candidatura Nº 820-68.2014.6.02.0000

Prot. 9.944/2014

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 24/07/2014 (SESSÃO Nº 60/2014)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COELHO

SECRETÁRIA: MARIA CELINA BRAVO

AUTUAÇÃO

REQUERENTE(S) : COLIGAÇÃO COM O POVO PRA ALAGOAS MUDAR II (PDT / PMDB / PSC / PTB / PSD)

CANDIDATO : JULIO CESAR MARTINS, DE CERQUEIRA, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 15556

DECISÃO

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Estadual, formulado por Júlio Cesar Martins de Cerqueira, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 10.066, de 24/07/2014).

Participantes da Sessão: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral SEBASTIÃO COSTA FILHO, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA, ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA e FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCIAL DUARTE COELHO. Ausência justificada da Senhora Desembargadora Eleitoral ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO.

Por ser verdade, firmo a presente.  
Maceió, 24 de julho de 2014.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS  
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários